PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE – PPGAS

Instrução Normativa 03/PPGAS/2023

Lages, 19 de abril de 2023

Estabelece a distribuição do número de créditos a serem cursados no curso de doutorado, o aproveitamento e a validação dos créditos.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde, em reunião realizada no dia 08/11/2022 e considerando o que estabelece o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde da UNIPLAC parecer nº4/2023,

RESOLVE:

Sobre o cumprimento de créditos:

Art. 1 O discente do curso de doutorado do PPGAS deverá cumprir no mínimo 48 créditos para titulação distribuídos: 14 créditos de disciplinas obrigatórias, mínimo de 16 créditos para disciplinas oferecidas em caráter optativo; 12 créditos para a elaboração da Tese; e 6 créditos em atividades complementares obrigatórias.

Parágrafo único. Cada unidade de crédito correspondendo a 15 horas/aula, totalizando no mínimo 720 horas/aula.

Art. 2 O curso de doutorado, tem duração mínima de 30 e máxima de 48 meses.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser concedida a prorrogação pelo prazo máximo de seis meses, a partir de requerimento do discente, endossado pelo orientador e anuência do Colegiado do Programa, para conclusão da Tese.

Sobre o aproveitamento de créditos:

Art. 3 O aproveitamento refere-se a inclusão de créditos cumpridos como discente em Regime Especial ou Regular no PPGAS para inclusão no histórico escolar do discente.

O discente em Regime Especial no PPGAS em nível de Doutorado poderá aproveitar até 24 (vinte e quatro) créditos cursados em disciplinas, com conceito mínimo B.

O pedido de aproveitamento deverá ser solicitado à Coordenação do PPGAS até 30 dias úteis, a contar do primeiro dia do semestre letivo, para que seja incluso naquele semestre.

Sobre a validação de créditos:

Art. 57 A validação refere-se à inclusão de créditos no histórico escolar do discente no PPGAS, cumpridos em outros Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES,

§ 1º O discente regular em nível de Doutorado poderá validar até 10 (dez) créditos em disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES.

§ 3º O pedido de validação deverá ser solicitado à Coordenação do PPGAS até 30 dias úteis a contar do primeiro dia do semestre letivo.

Lages, 19 de abril de 2023

Original firmado na Secretaria PPGAS
Aprovado pelo Colegiado PPGAS 08/11/2022